

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2020**

“Declara zona residencial e comercial a Avenida Lázaro Pio Magalhães, no bairro Jardim Nova São João”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** - Fica declarada zona residencial e comercial a Avenida Lázaro Pio Magalhães, no Bairro Jardim Nova São João.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de maio de 2.020.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)  
VEREADOR - PL**

**JUSTIFICATIVA:** Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários moradores, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.